



## MUSEU PARAENSE EMÍLIO GOELDI

### MUSEU PARAENSE EMÍLIO GOELDI PORTARIA MPEG Nº 481, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026

Convalida os atos administrativos praticados pelas Comissões de Pré-Enquadramento e de Avaliação de Mérito no âmbito da Chamada Pública nº 01/2026 – PCI/MPEG.

**O Diretor do MUSEU PARAENSE EMÍLIO GOELDI (MPEG)**, unidade de pesquisa vinculada ao Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação (MCTI), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº. 407/2006 – MCTIC, em estrita observância à **Portaria MCTIC nº 2.195, de 19 de abril de 2018**, que aprova o documento básico do Programa de Capacitação Institucional (PCI), e suas alterações posteriores; bem como à **Resolução Normativa (RN) nº 026/2018 do CNPq**, que estabelece as normas gerais para as bolsas do referido programa;

**CONSIDERANDO** a necessidade de regulamentação dos procedimentos operacionais e da instrução processual do Programa de Capacitação Institucional (PCI) no âmbito do Museu Paraense Emílio Goeldi (MPEG), conforme preconizado pela Portaria MCTIC nº 2.195/2018;

**CONSIDERANDO** a abertura da **Chamada Pública nº 01/2026 – PCI/MPEG**, objeto do **Processo nº 01205.000717/2024-01**, destinada à seleção de pessoal qualificado para a execução de projetos de pesquisa e desenvolvimento tecnológico nesta Instituição;

**CONSIDERANDO** o teor da Ata da Reunião Extraordinária da Comissão do PCI/MPEG (**SEI nº 13481058**), realizada em 26 de janeiro de 2026, na qual foram formalmente deliberadas a revisão da minuta do Edital, os critérios de seleção e a composição das comissões técnicas responsáveis pelo certame;

**CONSIDERANDO** que a Chamada Pública foi efetivamente lançada em 03 de fevereiro de 2026, conforme cronograma estabelecido, demandando a regularização formal da designação dos agentes que atuaram desde a fase interna de planejamento;

**CONSIDERANDO** que a convalidação administrativa é o ato pelo qual se supre vício de forma ou de competência em atos que não apresentem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, produzindo efeitos retroativos à data da prática do ato originário;

**CONSIDERANDO** a necessidade de assegurar a continuidade administrativa, a proteção da confiança e a segurança jurídica de todos os atos praticados de boa-fé pelos membros das comissões para a instrução dos processos a serem encaminhados ao Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação (MCTI) e ao CNPq;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Ficam convalidados, para todos os efeitos legais e administrativos, os atos praticados pelos membros das Comissões de Pré-Enquadramento/Homologação e de Avaliação de Mérito

no âmbito da Chamada Pública nº 01/2026 – PCI/MPEG, desde a realização da Reunião Extraordinária em 26 de janeiro de 2026.

**Art. 2º** A convalidação de que trata o Art. 1º abrange as atividades desempenhadas pelos seguintes membros, cujas atribuições normativas estão em conformidade com o Documento Básico do PCI:

I – **Comissão de Pré-Enquadramento e Homologação**, com atribuições de análise documental, validação de candidaturas e proposição de modalidade de bolsa, nos termos do Art. 6.1 da Portaria MCTIC nº 2.195/2018: a) Dra. Ana Lúcia da Costa Prudente; b) Dra. Marlúcia Bonifácio Martins; c) Dr. Cléverson Ranniéri Meira dos Santos; e d) Dra. Lilian Bayma de Amorim.

II – **Comissão de Avaliação de Mérito**, com atribuições de seleção técnica e científica e verificação de capacitação dos candidatos, nos termos do Art. 7.1 da Portaria MCTIC nº 2.195/2018: a) Dra. Ana Lúcia da Costa Prudente; b) Dra. Anna Luiza Ilkiu-Borges Benkendorff; c) Dra. Helena Pinto Lima; d) Dra. Sue Anne Regina Ferreira Costa; e e) Dr. José Guilherme Fernandes (membro externo – UFPA).

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 26 de janeiro de 2026, devendo ser publicada no Boletim de Informações Administrativas – BIA/MPEG.

*(Assinatura Eletrônica)*

**Nilson Gabas Junior**

Diretor

MCTI/Museu Paraense Emílio Goeldi



Documento assinado eletronicamente por **Nilson Gabas Júnior, Diretor do Museu Paraense Emílio Göeldi**, em 27/02/2026, às 13:49 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **13556135** e o código CRC **A7FE7DB1**.